



Câmara Municipal de Salinas

RESCISÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG**, estabelecida à Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representado pelo Presidente, Sra. **ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o profissional, Sr. **Alexandre Igor Galdino Nery**, pessoa Física, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mendo Corrêa, nº 917, Bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, portador da Carteira de Identidade nº. MG-19.732.907, expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP 142.42091.11-3, inscrito no CPF sob nº. 140.487.766-57, doravante denominado **CONTRATADO**, firmaram o Contrato nº. 001/2020, derivado do Processo nº. 001/2020, Dispensa de Licitação nº. 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se o objeto do presente a rescisão do Contrato de prestação de serviço de sonoplastia, captação de áudio e manutenção de equipamentos de áudio profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

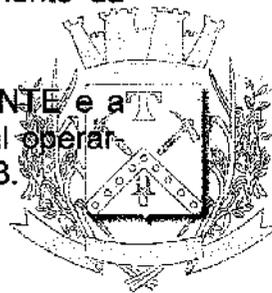
Considerando a possibilidade de reorganização do quadro de recursos humanos da Câmara Municipal de Salinas, com a utilização dos servidores do quadro permanente da instituição para atender à finalidade do presente objeto;
Considerando o interesse público envolvido, uma vez que a Câmara Municipal de Salinas deve atuar na redução de custos administrativos;

Considerando a Portaria nº 013 de 29 de abril de 2020 que suspendeu todos os eventos, reuniões especiais e solenes no interior da Câmara Municipal de Salinas, fazendo com que os serviços constantes no objeto do aludido contrato fossem reduzidos exponencialmente tornando desnecessária a presença de profissional dedicado exclusivamente para operar o sistema de áudio da casa sendo injustificado o dispêndio de recursos em um contrato que se tornou subutilizado;

Considerando ainda o atual momento vivido no cenário internacional caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia causada pelo novo coronavírus chamado de Sars-Cov-2 (COVID-19) que trouxe como consequência a necessidade de mudança nas estruturas organizacionais dos órgãos públicos, reduzindo assim a presença de grande quantidade de pessoas e, conseqüentemente, afetando o funcionamento da Câmara Municipal de Salinas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a necessidade da **CONTRATANTE** e a inexistência de prejuízo a **CONTRATADA**, o presente termo unilateral operará-se-á na forma da lei, esteando-se no inc. XII, do art. 78, da Lei 8.666/93.

Eqsantos





Câmara Municipal de Salinas

Paragrafo Primeiro - Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 001/2020, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 001/2020, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido a partir da presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salinas/MG, 06 de maio de 2020.

Estantos
Etelvina Ferreira dos Santos
PRESIDENTE

